Diário Oficial
MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Contratos 2
Outros Atos 4
Editais 18

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Contratos

Relação de Contratos, Atos Jurídicos Análogos e Aditamentos firmados pelo Município de Mirassol/SP no ano de 2025.

1. CONTRATO EMERGENCIAL Nº 001/2026

Objeto: Aquisição em caráter emergencial de medicamentos destinados ao restabelecimento do estoque da Farmácia Central do Município de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) item(ns) nº 01, 02, 03, 05, 09, 10, 11, 14, 15, 16, 20, 21, 23, 24, 25, 30, 31, 32, 33, 38, 39, 40, 43 e 46, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Contratada: CIRÚRGICA OLIMPIO EIRELI, CNPJ. 01.140.868/0001-50
Fundamento legal: artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 08/01/2025. – Prazo: 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Entrega – Valor: 121.022,00

2. CONTRATO EMERGENCIAL Nº 002/2026

Objeto: Aquisição em caráter emergencial de medicamentos destinados ao restabelecimento do estoque da Farmácia Central do Município de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) item(ns) nº 04, 07, 08, 17, 18, 22, 27, 28, 35, 36, 37, 41, 42 e 44, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Contratada: LUMAR COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, CNPJ. 49.228.695/0001-52
Fundamento legal: artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 08/01/2025. – Prazo: 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Entrega – Valor: 46.059,50

3. CONTRATO EMERGENCIAL Nº 003/2026

Objeto: Aquisição em caráter emergencial de medicamentos destinados ao restabelecimento do estoque da Farmácia Central do Município de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) item(ns) nº 06, 13, 26, 34, 45 e 47, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Contratada: GEMELI MEDICAL LTDA, CNPJ. 42.198.801/0001-53
Fundamento legal: artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 08/01/2025. – Prazo: 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Entrega – Valor: 65.825,00

4. CONTRATO EMERGENCIAL Nº 004/2026

Objeto: Aquisição em caráter emergencial de medicamentos destinados ao restabelecimento do estoque da Farmácia Central do Município de Mirassol/SP, conforme descrito no(s) item(ns) nº 12, 19 e 29, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.
Contratada: APOIO IDEAL MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ. 33.318.076/0001-19
Fundamento legal: artigo 75, inciso VIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.
Data: 08/01/2025. – Prazo: 20 (vinte) dias corridos, contados do recebimento da Autorização de Entrega – Valor: 16.010,00

5. CONTRATO Nº 005/2026

Objeto: O objeto do presente instrumento compreende a contratação de postos de trabalho de auxiliar de serviços gerais para a Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de Mirassol/SP, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência– Anexo III do Edital.
Contratada: KADOSH TERCEIRIZAÇÕES LTDA, CNPJ. 32.059.301/0001-87
Fundamento legal: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 140/2025 – PROCESSO Nº 154/2025 – S.M.A. – D.T.C.P.
Data: 08/01/2025. – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de recebimento pela contratada da Ordem de início dos Serviços – Valor: 286.999,68

6. CONTRATO Nº 006/2026

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação via credenciamento de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento, gerenciamento, implementação e administração de Auxílio Alimentação (vale-alimentação e ticket-alimentação), por meio de cartão eletrônico/magnético ou cartão eletrônico multibenefícios, com chip de segurança e senha individual, nos termos da Lei Complementar nº 2.874, de 15 de dezembro de 2005 e Lei Complementar nº 4.941, de 29 de abril de 2025, com suas posteriores alterações, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 003/2025 – Processo nº 107/2025 e seus Anexos.
Contratada: M&S SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ. 26.069.189/0001-62
Fundamento legal: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025 – PROCESSO Nº 107/2025 – S.M.A. – D.T.C.P.
Data: 09/01/2025. – Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato – Valor: 16.390.573,50

7. CONTRATO Nº 008/2026

Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação via credenciamento de empresa especializada para prestação de serviço de fornecimento, gerenciamento, implementação e administração de Auxílio Alimentação (vale-alimentação e ticket-alimentação), por meio de cartão eletrônico/magnético ou cartão eletrônico multibenefícios, com chip de segurança e senha individual, nos termos da Lei Complementar nº 2.874, de 15 de dezembro de 2005 e Lei Complementar nº 4.941, de 29 de abril de 2025, com suas posteriores alterações, nas condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital da Chamada Pública nº 003/2025 – Processo nº 107/2025 e seus Anexos.
Contratada: MEGA VALE ADMINISTRADORA DE CARTÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ. 21.922.507/0001-72.
Fundamento legal: CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2025 – PROCESSO Nº 107/2025 – S.M.A. – D.T.C.P.
Data: 12/01/2025. – Prazo: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato – Valor: 89.992,50.

8. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 157/2025

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, conforme solicitação disposta no Processo SEI nº 3530300.404.00009109/2025-60, anuência da Contratada (0135050) e deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0137580).

Contratada: ROMUALDO PANDOLFO, brasileiro, RG. 35.045.612-4 - SSP/SP, CPF. 218.227.748-02
Fundamento legal: Artigo 111, da Lei Federal 14.133/2021, c.c. Cláusula Segunda do contrato originário.
Data: 05/01/2025. – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 16 de janeiro de 2026, encerrando sua vigência em 15 de janeiro de 2027.

9. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 158/2025

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do contrato originário, conforme solicitação da Divisão de Patrimônio – Secretaria Municipal de Administração, datada de 10 de dezembro de 2025 (0135062), bem como, anuência da CONTRATADA (0135061) e deliberação do Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos do CONTRATANTE (0137578).
Contratada: NATALIA GIR DE ANDRADE, RG. 44.486.676-0 – SSP/SP e inscrita no CPF. 364.124.008-50
Fundamento legal: Artigo 111, da Lei Federal 14.133/2021, c.c. Cláusula Segunda do contrato originário.
Data: 05/01/2025. – Prazo: 12 (doze) meses, a contar da data de 18 de janeiro de 2026, encerrando sua vigência em 17 de janeiro de 2027.

10. ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 007/2025

Objeto: Este aditamento se destina a prorrogar o prazo de vigência do Contrato originário, nos termos do Processo SEI nº 3530300.404.00000024/2026-05, conforme solicitação do Sr. Secretário Municipal da Saúde (0143981), anuência da CONTRATADA (0144146), bem como a deliberação do Senhor Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos (0144895).
Contratada: MEGA ONLINE SOFTWARE LTDA, CNPJ. 02.527.051/0001-00
Fundamento legal: artigo 107, da Lei Federal 14.133/2021.
Data: 08/01/2025. – Prazo: fica prorrogado até o dia 15 de setembro de 2026, sem qualquer ônus para a Municipalidade.

11. EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO N.º 195/2025

Objeto: Considerando o Contrato nº 195/2025; Considerando que, após a formalização contratual, observou-se que a Instrução Normativa RFB nº 1640 exige, como um dos requisitos para a celebração do convênio, que os servidores estejam submetidos ao regime jurídico estatutário; Considerando que a fiscalização tributária do Município de Mirassol está vinculada ao regime celetista e, portanto, não viabiliza a celebração do convênio ITR, junto à Receita Federal do Brasil; Considerando que até a presente data, não há pendências financeiras, trabalhistas, fiscais ou de qualquer natureza, decorrentes do contrato, sem imposição de multas ou penalidades às partes, em razão da natureza amigável da extinção; Considerando existir interesse da Administração em proceder a extinção consensual do ajuste, com fundamento no artigo 138, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021; Considerando a conveniência e oportunidade do presente ato à Administração Municipal; Considerando tudo o que consta nos autos do Processo SEI nº 3530300.404.00002293/2025-17, bem como deliberação do Sr. Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos, para a presente extinção; Considerando ainda que a CONTRATADA dá, nesta ocasião, total quitação ao Município de Mirassol quanto ao contrato firmado, renunciando expressamente a qualquer tipo de ressarcimento em razão da extinção da avença; Fica extinto, de forma consensual, o Contrato n.º 195/2025, firmado na data de 02 de setembro de 2025, em todos os seus termos, a partir desta data, conforme inteligência do artigo 138, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021. As partes declaram-se plena e irrevogavelmente quitadas, mutuamente, de todas e quaisquer obrigações inerentes ao contrato, ora extinto, aceitando o presente instrumento em seus expressos termos, para nada mais virem a reclamar uma da outra, seja a que título for, com relação ao referido contrato.
Contratada: GLOBAL – ASSESSORIA EM GESTÃO PÚBLICA E PRIVADA LTDA, CNPJ. 17.812.416/0001-07
Fundamento legal: artigo 138, inciso II, da Lei n.º 14.133/2021.
Data: 06/01/2025.

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

☎FONE / FAX (017) 3243-8120

Home-page: www.mirassol.sp.gov.br - e-mail: drhprefeitura@mirassol.sp.gov.br

DECLARAÇÃO

Declaramos a esse Tribunal de Contas do Estado de São Paulo de conformidade com o que dispõe o Parágrafo 6º do Art. 39 da Constituição Federal, com a redação dada pelo Art. 5º da Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998, os valores dos vencimentos do Quadro de Pessoal do Exercício de 2025:

VALORES DE SUBSÍDIO

Prefeito Municipal	R$ 21.849,45
Vice Prefeito Municipal	R$ 7.865,80
Secretário Municipal de Administração	R$ 12.600,00
Secretário Municipal da Assistência Social	R$ 12.600,00
Secretário Municipal de Contabilidade e Finanças	R$ 12.600,00
Secretário Municipal de Cultura e Turismo	R$ 12.600,00
Secretário Municipal da Educação	R$ 12.600,00
Secretário Municipal de Esportes e Lazer	R$ 12.600,00
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços	R$ 12.600,00
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano	R$ 12.600,00
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Agricultura	R$ 12.600,00
Secretário Municipal dos Negócios Jurídicos	R$ 12.600,00
Secretário Municipal da Saúde	R$ 12.600,00
Secretário Municipal de Trânsito e Segurança Pública	R$ 12.600,00
Secretário Municipal de Tributos e Fiscalização	R$ 12.600,00
Conselheiro Tutelar	R$ 2.910,60

1

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

☎FONE / FAX (017) 3243-8120

Home-page: www.mirassol.sp.gov.br - e-mail: drhprefeitura@mirassol.sp.gov.br

QUADRO GERAL DOS EMPREGOS PÚBLICOS EM COMISSÃO E RESPECTIVOS VENCIMENTOS

DENOMINAÇÃO	REF.
Chefe de Gabinete	VII
Assessor Técnico de Gabinete	VII
Assessor de Ações Governamentais	VII
Assessor de Segurança do Patrimônio Público	VII
Assessor Técnico Administrativo	VII
Assessor de Imprensa	VII
Chefe da Coordenadoria do Sistema de Controle Interno	VII
Assessor de Desenvolvimento Econômico Social	VI
Assessor Jurídico da Criança e Adolescente	VI
Assessor Financeiro	VI
Assessor de Planejamento	VI
Coordenador Administrativo da S.M.N.J.	VI
Coordenador de Agricultura	VI
Coordenador de Comunicação de Governo	VI
Coordenador Municipal do Bem-estar Animal	VI
Coordenador de Contabilidade e Finanças	VI
Coordenador do Contencioso da S.M.N.J.	VI
Coordenador de Esporte e Formação	VI
Coordenador de Execução Fiscal da S.M.N.J.	VI
Coordenador de Habitação Urbana	VI
Coordenador de Lazer, Infraestrutura e Qualidade de Vida	VI
Coordenador de Meio Ambiente	VI
Coordenador Municipal da Mulher	VI
Coordenador de Obras	VI

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

☎FONE / FAX (017) 3243-8120

Home-page: www.mirassol.sp.gov.br - e-mail: drhprefeitura@mirassol.sp.gov.br

Coordenador de Planejamento Urbano	VI
Coordenador de Políticas Públicas Afirmativa	VI
Coordenador de Serviços Municipais	VI
Coordenador de Trânsito e Segurança Pública	VI
Coordenador de Turismo e Cultura	VI
Sub-Prefeito de Ruilândia	V
Assessor Técnico de Gabinete de Educação	V
Assessor Técnico de Planejamento Educacional	V
Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas	V
Chefe da Divisão de Contabilidade e Orçamento	V
Chefe da Divisão de Recursos Humanos	V
Chefe da Divisão de Serviços Municipais	V
Chefe da Divisão de Tesouraria	V
Chefe da Divisão de Cadastro Fiscal Mobiliário	V
Chefe da Divisão de Cadastro Imobiliário	V
Chefe da Divisão de Dívida Ativa	V
Chefe da Divisão de Serviços Agrícolas	V
Chefe da Divisão de Serviço Administrativo da Coordenadoria de Obras	V
Chefe da Divisão de Serviço Administrativo da Coordenadoria de Planejamento Urbano	V
Chefe da Divisão de Serviço Administrativo da S.M.N.J.	V
Chefe da Divisão de Convênios da Secretaria Municipal de Administração	V
Chefe Coordenador de Planejamento e Gestão Orçamentária	V
Chefe da Divisão de Patrimônio	V
Chefe da Divisão de Fiscalização de Postura	V
Chefe da Divisão de Fiscalização Tributária	V
Chefe da Divisão Técnica de Apoio ao Produtor Rural	V
Chefe da Divisão Técnica de Compras Públicas	V

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

☎FONE / FAX (017) 3243-8120

Home-page: www.mirassol.sp.gov.br - e-mail: drhprefeitura@mirassol.sp.gov.br

Chefe da Divisão Técnica de Vigilância da Saúde	V
Chefe da Divisão Técnica de Análise de Projetos	V
Chefe da Divisão Técnica de Assistência Odontológica	V
Chefe da Divisão Técnica de Fiscalização de Obras	V
Chefe da Divisão Técnica de Obras Públicas	V
Chefe da Divisão Técnica de Planejamento Físico Territorial	V
Chefe da Divisão Técnica de Acompanhamento de Convênios	V
Chefe da Divisão Técnica de Urbanismo	V
Chefe da Divisão Técnica de Projetos de Infraestrutura da Coordenadoria de Obras	V
Chefe da Divisão Técnica de Projetos Elétricos	V
Chefe da Divisão Técnica de Média e Alta Complexidade	V
Chefe da Divisão Técnica de Atenção Básica e Estratégia da Saúde da Família da Secretaria Municipal da Saúde	V
Chefe da Divisão Técnica de Segurança do Trabalho	V
Chefe da Divisão Técnica de Informática	V
Chefe da Coordenadoria da Ação Social	V
Diretor de Unidade Escolar	V
Assessor de Diretor Escolar	IV
Assessor Técnico Pedagógico do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos	IV
Assessor Técnico Pedagógico da Educação Infantil	IV
Assessor Técnico Pedagógico de Educação Especial	IV
Chefe de Almoxarifado	IV
Chefe Coordenador do Centro Municipal de Capacitação de Adolescentes	IV
Chefe Coordenador do Centro de Referência da Assistência Social (CRAS)	IV
Chefe Coordenador do Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS)	IV
Chefe da Secretaria de Comunicação Administrativa - D.C.A.	IV
Chefe da Secretaria Administrativa de Pessoal - D.R.H.	IV

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
✉ Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
☎FONE / FAX (017) 3243-8120
Home-page: www.mirassol.sp.gov.br - e-mail: drhprefeitura@mirassol.sp.gov.br

Chefe da Unidade de Processamento de Folha de Pagamento - D.R.H.	IV
Chefe da Secretaria Administrativa da Secretaria Municipal da Assistência Social	IV
Chefe da Secretaria Administrativa da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças	IV
Chefe da Secretaria Administrativa da Coordenadoria de Turismo e Cultura	IV
Chefe da Secretaria Administrativa da Coordenadoria de Esportes e Lazer	IV
Chefe da Secretaria Administrativa da Secretaria Municipal da Educação	IV
Chefe da Secretaria Administrativa da Coordenadoria de Agricultura	IV
Chefe da Secretaria Administrativa da Secretaria Municipal da Saúde	IV
Chefe da Secretaria Administrativa da Coordenadoria de Serviços Municipais	IV
Chefe da Secretaria Administrativa do Cemitério e Velório Municipal	IV
Chefe do Grupo de Competição, Recreação e Promoção Esportiva	IV
Assessor Pedagógico de Unidade Escolar	III
Assessor Pedagógico e Administrativo de Unidade Escolar	III
Chefe da Seção Técnica de Aperfeiçoamento e Atualização de Pessoal	III
Chefe da Seção Técnica de Assistência Médica e Programas	III
Chefe Administrativo de Unidade Escolar	II
Chefe de Recepção de Gabinete	II
Chefe da Seção Administrativa Habitacional da Coordenadoria de Habitação Urbana	II
Chefe da Seção de Administração e Controle-RH da Coordenadoria de Trânsito e Segurança Pública	II
Chefe da Seção de Almoxarifado da Saúde	II
Chefe da Seção de Arquivo da Secretaria Municipal de Administração	II
Chefe da Seção de Assistência Administrativa à Saúde Pública da Secretaria Municipal da Saúde	II
Chefe da Seção da Biblioteca Municipal	II
Chefe da Seção de Compras da Secretaria Municipal de Administração	II
Chefe da Seção de Dados Históricos	II
Chefe da Seção de Expediente da Coordenadoria de Turismo e Cultura	II

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

☎FONE / FAX (017) 3243-8120

Home-page: www.mirassol.sp.gov.br - e-mail: drhprefeitura@mirassol.sp.gov.br

Chefe da Seção de Expediente da Secretaria Municipal da Educação	II
Chefe da Seção de Expediente da Secretaria Municipal da Saúde	II
Chefe da Seção de Expediente da Coordenadoria de Serviços Municipais	II
Chefe da Seção de Expediente e Protocolo da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos	II
Chefe da Seção de Cadastro de Programas Sociais	II
Chefe da Seção de Contratos da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos	II
Chefe da Seção do Executivo Fiscal da Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos	II
Chefe da Seção de Manutenção de Móveis e Imóveis Escolares	II
Chefe da Seção de Processamento Contábil e Controle Interno	II
Chefe da Seção de Protocolo e Manutenção de Materiais da Secretaria Municipal da Educação	II
Chefe da Seção de Planejamento Educacional	II
Chefe da Seção de Licitação	II
Chefe da Seção de Transportes de Alunos	II
Chefe da Seção de Pintura - C.S.M.	II
Chefe da Seção de Pavimentação Asfáltica	II
Chefe da Seção de Mecânica de Autos	II
Chefe da Seção do Museu Municipal	II
Chefe da Seção de Construção e Conservação - C.S.M.	II
Chefe da Seção de Execução e Manutenção Hidráulica - C.S.M.	II
Chefe da Seção de Serviços Gerais da Coordenadoria de Serviços Municipais	II
Chefe da Seção de Serviços Gerais da Coordenadoria de Agricultura	II
Chefe da Seção de Sinalização da Coordenadoria de Trânsito e Segurança Pública	II
Chefe da Seção de Prestação de Contas	II
Chefe da Seção de Processamento Financeiro	II
Chefe da Seção de Utilização de Máquinas e Implementos Agrícolas	II
Chefe da Seção Técnica de Esportes	II
Chefe da Seção Técnica de Informática	II

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
✉ Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
☎FONE / FAX (017) 3243-8120
Home-page: www.mirassol.sp.gov.br - e-mail: drhprefeitura@mirassol.sp.gov.br

Chefe da Seção Técnica de Enfermagem	II
Chefe da Seção Técnica de Nutrição e Dietética	II
Chefe da Seção Técnica de Projetos Educacionais	II
Chefe da Seção Técnica de Projetos Sociais	II
Chefe da Seção Técnica de Vigilância Epidemiológica	II
Chefe da Seção Técnica de Vigilância Sanitária	II
Chefe da Seção Técnica de Segurança Alimentar	II
Chefe da UBS de Ruilândia	II
Chefe da UBS Dr. José Sicard	II
Chefe da UBS Dr. Ernani Gama Corrêa	II
Chefe da Seção de IPTU	II
Chefe da Unidade Mista de Saúde	II
Chefe da Unidade Municipal de Cadastramento – INCRA	II
Chefe do Ambulatório Municipal de Saúde	II
Chefe do Centro de Estimulação à Aprendizagem	II
Chefe do Programa de Saúde do Adolescente	II
Chefe do Pronto Socorro	II
Chefe do Setor da Junta do Serviço Militar	I
Chefe do Setor de Assistência Social	I
Chefe do Setor de Expediente da Coordenadoria de Esportes e Lazer	I
Chefe do Setor de Expediente da Secretaria Municipal de Administração (D.C.L. /D.P. /D.R.H./ D.T.I.)	I
Chefe do Setor de Expediente da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças	I
Chefe do Setor de Expediente da Secretaria Municipal da Saúde	I
Chefe do Setor de Recebimento e Distribuição de Merenda Escolar	I
Chefe do Setor do Museu Municipal	I
Chefe do Setor de Controle de Adiantamentos	I

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL
✉ Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - C.N.P.J. 46.612.032/0001-49
☎FONE / FAX (017) 3243-8120
Home-page: www.mirassol.sp.gov.br - e-mail: drhprefeitura@mirassol.sp.gov.br

Chefe do Setor de Protocolo da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças	I
Chefe do Setor de Protocolo da Secretaria Municipal de Administração (D.C.A. / D.R.H.)	I
Chefe do Setor de Arquivo da Secretaria Municipal da Educação	I
Chefe do Setor de Arquivo da Coordenadoria de Contabilidade e Finanças	I
Chefe do Setor de Recepção da Secretaria da Educação	I
Chefe do Setor de Benefícios da Secretaria Municipal de Administração	I
Chefe do Setor de Serviços do Cemitério	I
Chefe do Setor de Controle de Vigias	I
Chefe do Setor de Controle de Ambulâncias	I
Chefe do Setor de Transporte	I
Chefe do Setor de Transporte Público da Coordenadoria de Trânsito e Segurança Pública	I
Chefe do Setor de Manutenção Elétrica	I
Chefe do Setor de Carpintaria	I
Chefe do Setor Técnico de Atendimento da Secretaria Municipal de Administração	I

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

☎FONE / FAX (017) 3243-8120

Home-page: www.mirassol.sp.gov.br - e-mail: drhprefeitura@mirassol.sp.gov.br

QUADRO GERAL DOS EMPREGOS PÚBLICOS EFETIVOS E RESPECTIVOS VENCIMENTOS

DENOMINAÇÃO	REF.	VENCIMENTOS
Agente de Combate de Endemias	04	R$ 1.603,14
Agente de Fiscalização Sanitária	07	R$ 1.967,38
Analista Jurídico	14	R$ 6.194,75
Apontador de Hidrômetro	04	R$ 1.603,14
Arquiteto	11	R$ 2.647,10
Assistente Administrativo de Licitações e Contratos	14	R$ 6.194,75
Assistente Social	13A	R$ 3.705,94
Atendente	04	R$ 1.603,14
Auxiliar em Saúde Bucal	06	R$ 1.834,23
Auxiliar de Enfermagem	07	R$ 1.967,38
Auxiliar de Enfermagem do Trabalho	07	R$ 1.967,38
Bibliotecário	11	R$ 2.647,10
Biólogo	11	R$ 2.647,10
Borracheiro	07	R$ 1.967,38
Cadista	08	R$ 2.113,83
Carpinteiro	07	R$ 1.967,38
Controlador Interno	15	R$ 6.705,18
Costureiro	04	R$ 1.603,14
Coveiro	04	R$ 1.603,14
Dentista	13A	R$ 3.705,94
Desenhista	08	R$ 2.113,83
Digitador	08	R$ 2.113,83
Educador de Desenvolvimento Infantil (Berçarista Municipal)	12	R$ 2.861,51
Educador de Desenvolvimento Infantil (Monitor Municipal)	12	R$ 2.861,51

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

☎FONE / FAX (017) 3243-8120

Home-page: www.mirassol.sp.gov.br - e-mail: drhprefeitura@mirassol.sp.gov.br

Educador Social	11	R$ 2.647,10
Eletricista	07	R$ 1.967,38
Encanador de Água	04	R$ 1.603,14
Encanador de Esgoto	04	R$ 1.603,14
Enfermeiro Padrão	13A	R$ 3.705,94
Engenheiro Ambiental	11	R$ 2.647,10
Engenheiro Civil	11	R$ 2.647,10
Engenheiro Civil c/ Especialização em Saneamento e Meio Ambiente	11	R$ 2.647,10
Engenheiro de Alimentos	11	R$ 2.647,10
Engenheiro de Segurança do Trabalho	13A	R$ 3.705,94
Engenheiro Eletricista	11	R$ 2.647,10
Engenheiro Florestal	11	R$ 2.647,10
Escriturário	08	R$ 2.113,83
Farmacêutico	13A	R$ 3.705,94
Fiel de Tesoureiro	11	R$ 2.647,10
Fiscal Ambiental	09	R$ 2.274,95
Fiscal Tributário	14	R$ 6.194,75
Fiscal de Serviço Público	07	R$ 1.967,38
Fiscal do Serviço de Água	07	R$ 1.967,38
Fiscal Municipal	07	R$ 1.967,38
Fisioterapeuta	13A	R$ 3.705,94
Fonoaudiólogo	13A	R$ 3.705,94
Funileiro	07	R$ 1.967,38
Gari	02	R$ 1.412,17
Guarda	03	R$ 1.503,09
Inspetor de Alunos	06	R$ 1.834,23
Lixeiro	03	R$ 1.503,09

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

☎FONE / FAX (017) 3243-8120

Home-page: www.mirassol.sp.gov.br - e-mail: drhprefeitura@mirassol.sp.gov.br

Magarefe	03	R$ 1.503,09
Mecânico Odontológico	11	R$ 2.647,10
Médico	13B	R$ 5.294,20
Médico do Trabalho	13B	R$ 5.294,20
Médico Veterinário	13B	R$ 5.294,20
Merendeiro	03	R$ 1.503,09
Motorista	07	R$ 1.967,38
Nutricionista	13A	R$ 3.705,94
Operador da Estação de Tratamento de Água	05	R$ 1.713,16
Operador de Bombeamento de Água	04	R$ 1.603,14
Operador de Máquinas Pesadas	07	R$ 1.967,38
Padeiro	05	R$ 1.713,16
Pintor	07	R$ 1.967,38
Procurador Jurídico (220horas)	15	R$ 6.705,18
Professor de Educação Física	08	R$ 2.113,83
Professor de Educação Física com Especialização em Lazer e Recreação	08	R$ 2.113,83
Professor de Educação de Jovens e Adultos – P.E.J.A.		R$ 1.986,92/ 2.185,62/ 2.404,18
Professor de Educação Infantil – P.E.I.		R$ 2.874,44/ 3.161,90/ 3.478,09
Professor do Ensino Fundamental – P.E.F. I		R$ 2.874,44/ 3.161,90/ 3.478,09
Professor Especialista de Educação Física – P.E.F. II		R$ 3.161,90/ 3.478,09
Psicólogo	13A	R$ 3.705,94
Servente	03	R$ 1.503,09
Servente de Pedreiro	04	R$ 1.603,14
Serviços Diversos	03	R$ 1.503,09
Soldador	07	R$ 1.967,38
Técnico Agrícola	08	R$ 2.113,83
Técnico de Edificações	10	R$ 2.452,15

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

☎FONE / FAX (017) 3243-8120

Home-page: www.mirassol.sp.gov.br - e-mail: drhprefeitura@mirassol.sp.gov.br

Técnico de Educação Física	08	R$ 2.113,83
Técnico de Enfermagem	08	R$ 2.113,83
Técnico de Informática	08	R$ 2.113,83
Técnico de Segurança no Trabalho	14	R$ 6.194,75
Técnico em Farmácia	08	R$ 2.113,83
Técnico em Telecomunicações	08	R$ 2.113,83
Técnico Esportivo com Habilitação em Basquetebol	08	R$ 2.113,83
Técnico Esportivo com Habilitação em Voleibol	08	R$ 2.113,83
Técnico Esportivo sem Habilitação e com Tradição em Futebol	06	R$ 1.834,23
Técnico Esportivo sem Habilitação e com Tradição em Judô	06	R$ 1.834,23
Telefonista	06	R$ 1.834,23
Terapeuta Ocupacional	13A	R$ 3.705,94
Topógrafo	08	R$ 2.113,83
Zelador do Módulo Poli Esportivo	04	R$ 1.603,14
Zelador Municipal	06	R$ 1.834,23

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

☎FONE / FAX (017) 3243-8120

Home-page: www.mirassol.sp.gov.br - e-mail: drhprefeitura@mirassol.sp.gov.br

QUADRO ESPECIAL DOS FUNCIONÁRIOS DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MIRASSOLENSE – FEM A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA

DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
Escriturário	R$ 2.113,83
Inspetor de Alunos	R$ 1.834,23
Professor PEB I	R$ 3.161,90
Professor PEB II - Artes	R$ 3.161,90
Professor PEB II - Biologia	R$ 3.161,90
Professor PEB II – Ciências, Física e Biológica	R$ 3.161,90
Professor PEB II – Dança	R$ 3.161,90
Professor PEB II - Espanhol	R$ 3.161,90
Professor PEB II - Geografia	R$ 3.161,90
Professor PEB II – Língua Portuguesa	R$ 3.161,90
Professor PEB II - Psicologia	R$ 3.161,90
Secretário de Escola	R$ 2.113,83

ESCALA DE VENCIMENTOS DOS CARGOS EFETIVOS A SEREM EXTINTOS NA VACÂNCIA E ESCALA DE SALÁRIO DOS EMPREGOS EM COMISSÃO OCUPADOS POR SERVIDORES NÃO EFETIVOS

REFERÊNCIA	VALOR
I	R$ 2.506,94
II	R$ 3.308,61
III	R$ 3.759,57
IV	R$ 4.511,13
V	R$ 5.262,70
VI	R$ 8.018,46
VII	R$ 11.018,46

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

✉ Praça Dr. Anísio José Moreira, 22-90 - C.N.P.J. 46.612.032/0001-49

☎FONE / FAX (017) 3243-8120

Home-page: www.mirassol.sp.gov.br - e-mail: drhprefeitura@mirassol.sp.gov.br

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DOS EMPREGOS EM COMISSÃO OCUPADOS POR SERVIDORES EFETIVOS

REFERÊNCIA	VALOR
I	R$ 876,84
II	R$ 1.127,35
III	R$ 1.503,15
IV	R$ 2.254,71
V	R$ 4.258,89
VI	R$ 4.509,42
VII	R$ 7.509,42

GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO DOS EMPREGOS EM COMISSÃO OCUPADOS POR SERVIDORES EFETIVOS E TITULARES DE CARGO ESTADUAL PRESTANDO SERVIÇO JUNTO AO MUNICÍPIO, EM VIRTUDE DO PROGRAMA DE AÇÃO DE PARCERIA EDUCACIONAL ESTADO-MUNICÍPIO.

REFERÊNCIA	VALOR
I	R$ 876,84
II	R$ 1.127,35
III	R$ 1.503,15
IV	R$ 2.254,71
V	R$ 4.258,89
VI	R$ 4.509,42

Mirassol, 09 de janeiro de 2026.

Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal

Vera Lúcia Rodrigues Freitas
Chefe da Divisão de Recursos Humanos

14

Editais

EDITAL DE CIENTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA (AIIM)

(Art. 312, inciso V da Lei Complementar Municipal n° 2454/01)

Art. 9° §3° c/c com os artigos 296 e 297 da Lei Complementar Municipal n° 2454/01. E art. 285, inciso V, alínea “d” da Lei Complementar Municipal n° 2454/01.

O Contribuinte abaixo relacionado neste Edital, sujeito aos dispositivos da Lei Federal n° 5.172/66 e da Lei Complementar Municipal n° 2.454/01 e observadas as suas alterações, inscrito nesta Prefeitura, através deste EDITAL passa a ficar ciente do seu respectivo Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM), porque, não apresentou as cópias da Escrituração Contábil Fiscal (ECF) referente aos anos calendário de 2024 e 2025, conforme Edital da Intimação n° 012/2025, publicado no Diário Oficial - Município de Mirassol do dia 23 de outubro de 2025, portanto, pelo descumprimento da obrigação acessória, fica sujeito às penalidades legais através do seu respectivo Auto de Infração e Imposição de Multa (AIIM). Deverá procurar a Secretaria Municipal de Tributos e Fiscalização, no prédio do Paço Municipal, localizado na Rua Quintino Bocaiúva, n° 2138, Centro, na cidade de Mirassol – SP, até no prazo de 60 (sessenta) dias contados a partir da data da publicação deste Edital, para o pagamento com desconto na multa ou interposição de defesa conforme a legislação tributária.

- F. E. MIOTTO SERVIÇOS DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS E COBRANÇAS - CNPJ N. 07.657.334/0001-81 - AIIM n° 006/2026.

Mirassol, 12 de janeiro de 2026.

Acácio Inocêncio Figueiredo Júnior

Fiscal Tributário

Mat. 106841-5

.....

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001 e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.